



Diário Oficial Eletrônico

Edição Extra

Número 5790 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 27/10/2025

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação Central de Licitações

JULGAMENTO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Central de Licitações do Município de Caxias do Sul torna público que o **Resultado da Licitação, referente ao Chamamento Público n.º 223-2025** (habilitação e classificação visando seleção de empresa para elaboração de projeto e construção de 496 unidades habitacionais (apartamentos) no loteamento Morada do Valle, neste município, por meio do programa Minha Casa, Minha Vida), está disponível no site www.caxias.rs.gov.br.

O edital está disponível na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000.

Caxias do Sul, 27 de outubro de 2025.

Grégora Fortuna dos Passos
Secretaria Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

CODECA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL

EDITAL 22/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2025

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul - CODECA, Sociedade de Economia Mista, localizada na RSC 453, nº 31.382 - Bairro: Centenário, nesta cidade, vem convocar a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) para comparecer(em) junto ao DEPARTAMENTO PESSOAL, a fim de tratar de assunto referente a sua admissão, conforme aprovação no EDITAL 001/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2025:

EDITAL N. 001/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2025:

Cargo: MERENDEIRO(A) 44 HORAS:

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome
27º	2409400	DAIANE EBERTZ GAZZANA

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS III (36 HORAS):

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome
01º	2409605	RENATO SEBASTIÃO DOS SANTOS RIOS

Comunicamos ainda que o não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação deste, implicará automaticamente na desistência do candidato à sua vaga.

Caxias do Sul, 27 de outubro de 2025.

Eric Douglas Neto Dandolini
Supervisor Departamento Pessoal

ERRATA

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul Número 5787 - 24/10/2025 - Página 1, houve um erro de digitação:

Onde lê-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 368/2025 - Contratada: **IMOBILIÁRIA NICHELE LTDA**. Objeto: Locação de SALA COMERCIAL TÉRREA, situada na Rua Ministro de Toledo, nº 2.947, Bairro São Pelegrino, nesta cidade de Caxias do Sul - RS. Data de Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026. Valor mensal do aluguel: R\$2.309,00 (dois mil, trezentos e nove reais).

Lê-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 320/2025 - Contratada: **IMOBILIÁRIA NICHELE LTDA**. Objeto: Locação de SALA COMERCIAL TÉRREA, situada na Rua Ministro de Toledo, nº 2.947, Bairro São Pelegrino, nesta cidade de Caxias do Sul - RS. Data de Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026. Valor mensal do aluguel: R\$2.309,00 (dois mil, trezentos e nove reais).

SÚMULA

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 156/2025 - Contratada: **JS LÂMINAS LTDA**. Objeto: aquisição parcelada de peças para manutenção de escavadeira hidráulica Komatsu, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026. Valor da aquisição: R\$14.032,40 (quatorze mil e trinta e dois reais e quarenta centavos).

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 156/2025 - Contratada: **VLK STRAZZABOSCO - TRATORPEÇAS - EPP**. Objeto: aquisição parcelada de peças para manutenção de escavadeira hidráulica Komatsu, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026. Valor da aquisição: R\$28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais).

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2025 - Contratada: **AEB SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**. Objeto: Aquisição parcelada de ferramentas para o Departamento de Infraestrutura, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 27/10/2025 a 27/10/2026. Valor da aquisição: R\$764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais).

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2025 - Contratada: **BRASFERMA LTDA. - EPP**. Objeto: Aquisição parcelada de ferramentas para o Departamento de Infraestrutura, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 24/10/2025 a 24/10/2026. Valor da aquisição: R\$61.410,20 (sessenta e um mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos).

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2025 - Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA**. Objeto: Aquisição parcelada de ferramentas para o Departamento de Infraestrutura, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 27/10/2025 a 27/10/2026. Valor da aquisição: R\$34.439,37 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2025 - Contratada: **MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA**. Objeto: Aquisição parcelada de ferramentas para o Departamento de Infraestrutura, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 27/10/2025 a 27/10/2026. Valor da aquisição: R\$22.357,50 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

RITO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2025 - Contratada: **FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA**. Objeto: Aquisição parcelada de ferramentas para o Departamento de Infraestrutura, pelo período de doze meses. Data de Vigência: 27/10/2025 a 27/10/2026. Valor da aquisição: R\$144.880,68 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

TERMO ADITIVO CONTRATUAL 309/25 - Contratada: **SERESA SERVIÇOS DA SAÚDE LTDA**. Objeto: contratação de empresa para realizar a coleta de resíduos infectantes, perfurocortantes e contaminados do ambulatório e do consultório médico,

pelo período de doze meses. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais doze meses, a contar de 10 de novembro de 2025, com base no artigo 71, caput, da Lei Federal n. 13.303/2016, artigo 135, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODECA e Cláusula Sexta, do Contrato. O valor unitário do Contrato, será reajustado no percentual de 3,71015%, com fundamento no Caput, da Cláusula Sétima, do Contrato, em razão da média aritmética do IGP-M e INPC.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 372/2025 - Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**. Objeto: Contratação de empresa seguradora para o fornecimento de seguro de responsabilidade civil facultativa com cobertura para danos morais, materiais e corporais, bem como serviço de guincho 24 (vinte e quatro) horas para veículos da frota, discriminados no Anexo I, do Termo de Referência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias Data de Vigência: 27/10/2025 a 27/02/2026. Valor da aquisição: R\$2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Caxias do Sul, 27 de outubro de 2025.
Milton Balbinot - Diretor-Presidente

Poder Legislativo

Republica-se devido a erro de digitação:

LEI N° 9.360, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre os Quadros de Pessoal dos servidores da Câmara Municipal de Caxias do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Caxias do Sul, de que trata o art. 6º da Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	PADRÃO
65	Assessor Político	Cargo em Comissão	CC - 06
23	Assessor Político Comunitário	Cargo em Comissão	CC - 06
15	Assessor de Bancada	Cargo em Comissão	CC - 08
15	Auxiliar de Bancada	Cargo em Comissão	CC - 07
1	Diretor-Geral	Cargo em Comissão	CC - 09
1	Diretor de Comunicação Social	Cargo em Comissão	CC - 08
3	Assessor Técnico	Cargo em Comissão	CC - 08
1	Assessor Jurídico	Cargo em Comissão	CC - 08
1	Assessor de Imprensa	Cargo em Comissão	CC - 07
1	Assessor de Relações Públicas	Cargo em Comissão	CC - 07

(NR)"

Art. 2º O Quadro de requisitos mínimos de escolaridade e formação específica para provimento dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, de que trata o art. 8º da Lei nº 6.207, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º ...

CARGOS E FUNÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Assessor Político	Ensino Fundamental Completo
Assessor Político Comunitário	Ensino Fundamental Completo

Assessor de Bancada	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Bancada	Ensino Médio Completo
Diretor de Comunicação Social	Superior Completo em Comunicação Social
Assessor Técnico	Superior Completo em formação específica conforme área de competência para qual for designado
Assessor Jurídico	Ciências Jurídicas e Sociais
Assessor de Imprensa	Superior Completo em Comunicação Social, Habilitação Jornalismo, e/ou o registro de jornalista no Ministério do Trabalho
Assessor de Relações Públicas	Superior Completo em Comunicação Social, Habilitação Relações Públicas
Diretor-Geral	Ensino Superior Completo
Diretor Administrativo	Ensino Superior Completo
Diretor Legislativo	Ensino Superior Completo
Chefe do Setor	Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Completo ou Ensino Superior Completo, conforme exigência de lotação de servidores do Setor.
Chefe de Tesouraria	Ensino Médio Completo
Chefe do Controle Interno	Superior Completo em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas e Sociais ou Administração

(NR)"

Art. 3º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos servidores da Câmara, de que trata o art. 10 da Lei nº 6.207, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 ...

QUANTIDADE DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO
04	Motorista	Padrão 05
02	Técnico em Contabilidade	Padrão 10
03	Técnico em Arquivo e Protocolo	Padrão 10
09	Oficial Técnico Legislativo	Padrão 13
05	Taquígrafo	Padrão 13
01	Assessor Jurídico	Padrão 14
02	Contador	Padrão 14
05	Assessor Legislativo	Padrão 14
03	Assistente de Informática	Padrão 13
01	Documentalista	Padrão 14
02	Jornalista	Padrão 14
01	Relações Públicas	Padrão 14
01	Psicólogo	Padrão 14
03	Técnico em Manutenção	Padrão 10

(NR)"

Art. 4º O Quadro Especial em Extinção, da Câmara Municipal de Caxias do Sul, de que trata o art. 13 da Lei nº 6.207, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. ...

QUANTIDADE DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CLASSE	PADRÃO
1	Telefonista	02
2	Auxiliar de Serviços Legislativos	06

3	Revisor de Anais	14
---	------------------	----

(NR)

..."

Art. 5º O Anexo I da Lei nº 6.207, de 2004, que trata das Especificações de Classe, passa a vigorar na forma do Anexo à presente Lei.

Art. 6º Fica revogado o art. 11 da Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 13 de outubro de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL

OBS: O ANEXO I ENCONTRA-SE NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. Poder LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Licitações	1
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA	1
Poder Legislativo	3

